



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DAS PORTARIAS

09.01.2026

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 32 / 2026 - EXONERAR, GISELE CARNEIRO AUST, 42.847.876-1 do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO, do (a) Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 33 / 2026 - EXONERAR, SANDRO NUNES, 19.712.840 da função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO SUL, do (a) Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 34 / 2026 - EXONERAR, JOSÉ WILSON DA SILVA, 29.813.755-0 da função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNIUCIPAL, do (a) Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 35/2026 EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA** da função de confiança de **SUPERVISOR DE DESPACHO** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** na data de 09/01/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer função de confiança de **SUPERVISOR DE ESCOLTA DE PROTEÇÃO A DIGNATÁRIOS** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** com efeitos a partir de 10/01/2026.

PORTARIA Nº 36 / 2026- EXONERAR o (a) Senhor (a) **DAVID ARANTES DA SILVA** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** da **SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** na data de 04/01/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** com efeitos a partir de 05/01/2026.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 37 / 2026- NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **FRANCISCO GOMES DA HORA**, RG nº 34417547-9, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a 10 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 38 / 2026 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **JOHN LAZARO NEVES DA SILVA**, RG nº 556881025-1, para exercer o **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **SUPERVISOR DE OPERACOES E ATENDIMENTO - SUL** da **COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL**. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a 10 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 39 / 2026 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **DEBORA BENOSSI VALENTIM**, RG nº 30.846.321-3, para exercer o **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **SUPERVISOR DE ACESSIBILIDADE URBANA** da **SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 40 / 2026 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **LUCAS JORDÃO DE LIMA**, RG nº , para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR DE GABINETE** da **SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 41 / 2026 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **PAULO SERGIO SAMPAIO LIMA**, RG nº 25.306.393-0, para exercer o **FUNÇÃO DE CONFIANÇA** de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 42 / 2026- NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **RODOLFO RODRIGUES CARA, RG nº 40.103.967-5**, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** da **SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**. . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 23 / 2026 - DESIGNAR a Senhora **CRISTIANE APARECIDA FERREIRA LOPES – MATRÍCULA 203.148** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** durante o período férias do titular **PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES – MATRÍCULA 203.166**, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 24 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **DOUGLAS MACHADO**, matrícula 196.733, **CLEITON SANTOS DE CASTRO**, matrícula 184.440, **THIAGO GOMES DA SILVA**, matrícula 196.655, para acompanhar a equipe Sub-20 na Copa de São Paulo de Futebol Junior - “**Copinha SIL 2026**”, na cidade de Osasco - SP, no período de 01/01/2026 a 10/01/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 25 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **THIAGO MENEZES LESSA MOREIRA**, matrícula 189.384, para acompanhar a equipe Adulto Feminino de Vôlei, no “**Campeonato da Super Liga Feminina 2025/2026**” – na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 30/01/2026 a /02//2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 26 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **THIAGO MENEZES LESSA MOREIRA**, matrícula 189.384, para acompanhar a equipe Adulto Feminino de Vôlei, no “**Campeonato da Super Liga Feminina 2025/2026**” - na cidade de Sorocaba - SP, no período de 12/01/2026 a 13/01/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 27 / 2026- DESIGNAR a Senhora **TATIANA SANTOS DA CUNHA – MATRÍCULA 201.526** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** durante o período férias do titular **MARCELO COUTO DIAS – RG: 85.381.61-66** no período de 05/01/2026 a 19/01/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 28 / 2026 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2026, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2026 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
FABIANA LOPES SANTI	SEM PREJUÍZO	CENTRO ESTATUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICO – “PAULA SOUZA”

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 29/ 2026- DISPENSAR DO PONTO a servidora **AMANDA VILLALBA ALVES DA SILVA**, matrícula 196.290, para acompanhar o evento “Simpósio **Vigilância em saúde em movimento**” – na cidade de São Paulo - SP, no dia 02/12/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro do ano de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 30 / 2026 - DESIGNAR a Senhora **VITORIA SILVESTRE DE LIRA**, matrícula – **184.273**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, durante o período de férias do Titular Senhor **CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 31/ 2026-- DISPENSAR DO PONTO a servidora **BRUNA CRISTINA FAUSTINO DE SOUZA**, matrícula 198.369, para participar do “**VII Fórum de Combate e enfrentamento das Violências**” – na cidade de São Paulo - SP, no dia 09/12/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro do ano de 2025, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 17 / 2026, publicada em 08 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou

Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2026, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2026 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

EVA APARECIDA ROSA TOSO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
RONALDO FRANCISCO DA SILVA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
HERCULES MANOEL FRANCISCO JUNIOR	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
SANDRELI SILVA OLIVEIRA DE AZEVEDO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
VALQUIRIA DA SILVA FREITAS PRADO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
JESSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMÃO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
SILVIA PIRES DO PRADO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
CLAUDINEIA IGNÁCIO VARGAS DE JESUS	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
CELSON PORTELLA LANFRANCHI	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
GIOVANNA SOUZA SANTOS DOS REIS	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
ANA LUISA RODRIGUES	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
ADILSON SERRÃO DE CARVALHO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
EDJANE MARIA CLEMENTINO DE SOUZA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
CAMILA MENDES MARINATO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

RENATO PAULO DO NASCIMENTO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
SARA CRISTIANE PEREIRA ROMANZINI	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
KARIN REGINA PARRA DE MOURA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
CRISTIANE DE OLIVEIRA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
FERNANDO CABRAL DA SILVA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
PRISCILA SARA RAMOS	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
EDSON ORLANDO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
ROGÉRIO GONÇALVES	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
FERNANDO SERAFIM TOZZI	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
WISNEY MARTINS DE SOUZA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
SANDRA REGINA RIBAS	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
VILMA BARBOSA DA SILVA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
LEILA APARECIDA ARMANI LOPES	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
VANESSA ALENCAR LIMA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
ELIANA PATARO	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
SÉRGIO EVANGELISTA TCHOBANIAN	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
LUCIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	COM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na Portaria nº 3898 / 2025, publicada em 15 de agosto de 2025, leia-se – “GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 4853/2017 nos termos do Artigo 9º, de 05 de dezembro de 2017, e suas posteriores alterações, RESOLVE:

NOMEAR, Titulares e Suplentes para compor Comissão Especial para Fechamento de Rua sem Saída e Vilas os seguintes:

Secretaria Executiva de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo.
(SELCICUS)

Titular: Daniel Calió Sanches – **Matrícula:** 200.878

Suplente: Eduardo Soares da Silva – **Matrícula:** 194.154

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH)

Titular: Rogerio Guedes de Jesus – **Matrícula:** 199.422

Suplente: André Luiz Bortolin – **Matrícula:** 184.416

Secretaria de Serviços e Obras (SSO)

Titular: Rodolfo Andrade - **Matrícula:** 183.201

Suplente: Persival Santi - **Matrícula:** 194.221

Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana (SETRAN)

Titular: Alessandra Durães Barbosa – **Matrícula:**

Suplente: Ricardo Inácio Reis – **Matrícula:**

Secretaria de Habitação (SEHAB)

Titular: José Antônio Tavares – **Matrícula:** 32.450

Suplente: José Tadeu das Neves – **Matrícula:** 203.139

Secretaria Executiva de Projetos e Cidade**Titular:** Juliano Duarte Vieira – **Matrícula:** 193.940**Suplente:** André Teixeira Piovan – **Matrícula:** 196.650

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Na portaria nº 3738 / 2025, publicada em 23 de julho do ano em curso, leia-se: “Dispõe sobre a formação de comissão de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de vagas cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências.

GERSON PESSOA, prefeito do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI, artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco, pela presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento para realização dos estudos, planejamento e elaboração de CONCURSO PÚBLICO para os cargos efetivos de COVEIRO, ENCANADOR, PEDREIRO, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA e ENGENHEIRO AGRIMENSOR.

Art. 2º Ficam nomeados para compor esta Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento os membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Titular: CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR

Suplente: MARCELO AUGUSTO SCALABRINI

PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: MÔNICA APARECIDA REZENDE PADILHA

Suplente: RAMON DE LIMA FRÓES

PELA SECRETARIA DE OBRAS

Titular: OSCAR BUTURI

Suplente: MARCIZE GARCIA

PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

Titular: ELÁDIO NELSON LUIZ

Suplente: CLAUDIO ROBERTO DA CRUZ

PELA SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Suplente: VANDERLEIA DE ABREU ARAÚJO ADRIANO

Art. 3º Fica autorizada à Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento solicitar assessoria, informações e outros instrumentos das respectivas Secretarias, bem como, publicizar seus atos através da Secretaria de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 02.794/2025; Acordo de Cooperação nº 024/2025; Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico/Secretaria de Governo; **99 TECNOLOGIA LTDA;** Assunto: O presente Acordo tem por objeto O COMPARTILHAMENTO TEMPORÁRIO, GRATUITO E NÃO EXCLUSIVO DE INFORMAÇÕES PELA 99 À SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO E A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA VIÁRIA VOLTADAS AOS CONDUTORES MOTOCICLISTAS; valor: sem valores; e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 11.180/2021; Termo de Aditamento nº 284/2025 ao Contrato nº 002/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **G.A. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2024 (Lote 04), por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2026, conforme manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 4.650/4.651 e 4.711/4.712, parecer jurídico às fls. 4.725/4.728 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 4.738; valor total de R\$ 7.460.121,72 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 00.105/2024; Termo de Aditamento nº 289/2025 ao Contrato nº 041/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 041/2025, por mais 06 (seis) meses, a partir de 07 de janeiro de 2026, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 565, Parecer Jurídico às fls. 622/623 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 626; valor total de R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais); e Vigência: 06 (seis) meses.

Processo Administrativo nº 28.282/2006; Termo de Aditamento nº 285/2025 ao Contrato de Concessão nº 017/2008; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ECOOSASCO AMBIENTAL S.A.;** Assunto: Fica aditado o Contrato de Concessão nº 017/2008, para reequilibrar econômica e financeiramente o contrato, mediante a compensação financeira da diferença do IPG-M de 2021 a novembro de 2025, no valor total de R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais); valor de R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais).

Processo Administrativo nº 29.776/2019; Termo de Aditamento nº 084/2025 (CGM) ao Contrato de Gestão nº 043/2021; Prefeitura: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; OSC Parceira: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO**



LANGE; Assunto: Fica aditado o Contrato de Gestão nº 043/2021 para acrescer ao valor global o montante de R\$ 2.818.397,83 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, quanto ao período de maio de 2025 a maio de 2026, conforme manifestações da CONTRATADA às fls. 14.686/14.687, da Secretaria de Saúde às fls. 14.733/14.737, manifestação da Controladoria Geral às fls. 14.740/14.741, do Parecer Jurídico às fls. 14.742/14.745 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 17.749; Valor de R\$ 2.818.397,83 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Processo Administrativo nº 29.780/2019; Termo de Aditamento nº 085/2025 (CGM) ao Contrato de Gestão nº 033/2021; Prefeitura: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; OSC Parceira: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**; Assunto: Fica aditado o Contrato de Gestão nº 033/2021 para acrescer ao valor global o montante de R\$ 3.359.123,96 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, quanto ao período de maio de 2025 a maio de 2026, conforme manifestações da CONTRATADA às fls. 12.284/12.285, da Secretaria de Saúde às fls. 12.321/12.325, manifestação da Controladoria Geral às fls. 12.328/12.329, do Parecer Jurídico às fls. 12.330/12.333 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 12.337; Valor de R\$ 3.359.123,96 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Processo Administrativo nº 29.783; Termo de Aditamento nº 086/2025 (CGM) ao Contrato de Gestão nº 032/2021; Prefeitura: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; OSC Parceira: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**; Assunto: Fica aditado o Contrato de Gestão nº 032/2021 para acrescer ao valor global o montante de R\$ 3.354.666,84 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, quanto ao período de maio de 2025 a maio de 2026, conforme manifestações da CONTRATADA às fls. 12.270/12.271, da Secretaria de Saúde às fls. 12.307/12.311, manifestação da Controladoria Geral às fls. 12.314/12.315, do Parecer Jurídico às fls. 12.316/12.319 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 12.323; Valor de R\$ 3.354.666,84 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Processo Administrativo nº 06.180/2023; Termo de Aditamento nº 116/2025 (CGM) ao Contrato de Gestão nº 138/2023; Prefeitura: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE - ALPHA**; Assunto: Fica aditado o Contrato de Gestão nº 138/2023 para acrescer ao valor global o montante de R\$ 3.487.999,40 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, quanto ao período de maio de



2025 a dezembro de 2026, conforme manifestações da CONTRATADA às fls. 16.583/16.588, da Secretaria de Saúde às fls. 16.615/16.618, manifestação da Controladoria Geral às fls. 16.619/16.622, do Parecer Jurídico às fls. 16.623/16.626 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 16.627; Valor de R\$ 3.487.999,40 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Processo Administrativo nº 22.793/2019; Termo de Aditamento nº 288/2025 ao Contrato nº 113/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do Contrato nº 113/2020, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 10 de janeiro de 2026, podendo ser rescindindo antecipadamente caso conveniente a administração, conforme manifestação da prorrogação da Secretaria de Saúde às fls. 1.728/1.742 e ainda às fls. 1.773/1.776, Cotação de Preço da CONTRATADA às fls. 1.749/1751, Parecer Jurídico às fls. 1.778/1.779 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.785; Valor de R\$ 8.353.350,12 (oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.28870; Termo de Permissão de Uso nº 264/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CONSÓRCIO OESTE 3 e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a execução de obras de implantação de Rede coletora de esgoto nas vias públicas e extensões às Rua Luís Gati - 55,39 metros, Avenida Lourenço Beloli - 652,84 metros e na Avenida Roberto Pinto Sobrinho - 241,38 metro, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme Ofício nº 09/2025 à fl. 02, Memorial Descritivo às 06/11, Relatório Fotográfico às fls. 12/26, Cronograma Projeto à fl. 640, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2476/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 13.877/2023 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a locação do imóvel, sito a **Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 355 – Vila Osasco** – Osasco/SP, onde está instalado a **Central de Penas Alternativas – S.A.S**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de **R\$ 5.150,00** (cinco mil, cento e cinquenta reais), a contar do dia 09 (nove) de março do ano em curso, sendo inexigível a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências

Osasco, 07 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.

Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, conforme o item 6.22 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO: 3º LISTA GERAL

CLASS	INSCRIÇÃO	CARGO
3	51004330	MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA

Osasco, 09 de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PARECER TÉCNICO**

(Art. 45 - Inciso I do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2378/2025

OBJETO DA PARCERIA: Termo de Fomento para o Projeto “Rede de Afeto e Cuidado”

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização **INSTITUTO SOPHIA VERCELLI**;

Considerando a aplicabilidade das disposições previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do regime jurídico sobre a formalização de parcerias por Termo de Fomento entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil;

Apresentam-se, a seguir, as justificativas técnicas que fundamentam a celebração de instrumento de parceria na modalidade “Termo de Fomento” com a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO SOPHIA VERCELLI**;

OBJETO

Execução e qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltado a familiares e cuidadores de crianças com deficiência atendidas pelo Instituto Sophia Vercelli, por meio da realização de oficinas de convivência e de geração de renda.

INEXIGIBILIDADE

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 11.384/2016, que trata de transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentar,

Considerando que a presente parceria decorre de transferência voluntária de recursos públicos originados de Emenda Parlamentar, cuja destinação à entidade proponente encontra-se previamente definida pelo agente político autor da emenda;



Nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, é dispensada a realização de chamamento público quando a parceria decorrer de emenda parlamentar, observadas as exigências legais pertinentes;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria de Assistência Social – SAS, na qualidade de gestora da Política Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que instituem e regulamentam o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento;

Considerando a análise técnica e o parecer favorável emitido acerca do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, em conformidade com os dispositivos legais vigentes, especialmente no que se refere à coerência entre as atividades propostas, os objetivos da parceria e os custos vinculados à execução do serviço;

Manifesta-se pela viabilidade da formalização da parceria, nos termos da legislação aplicável.

DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela Organização contempla todos os elementos exigidos pela legislação vigente, demonstrando de forma clara e objetiva a viabilidade e a coerência da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, culminando na aprovação técnica por parte da Secretaria de Assistência Social.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:



A proposta analisada revela aderência ao princípio da supremacia do interesse público, estando alinhada às diretrizes e finalidades de relevância social que competem ao Poder Público municipal, podendo ser executadas diretamente ou por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente. Ademais, a iniciativa conta com indicação específica de Emenda Parlamentar, o que reforça sua legitimidade e o atendimento às demandas prioritárias da política pública municipal.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto e a capacidade técnica demonstrada através de documentos.

d) da viabilidade de sua execução:

A Organização da Sociedade Civil demonstra capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto, atuando de forma contínua na prestação de serviços de interesse público e social. Considerando sua experiência na área e a compatibilidade entre os recursos previstos e as atividades a serem desenvolvidas, verifica-se a viabilidade da execução do projeto, com potencial para promover resultados efetivos e alinhados às demandas do Município de Osasco.

e) Da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, tais como: leitura e análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, análise das



atividades por meio de registros fotográficos, verificações da folha de frequência, realização de visita *in loco* e prestação de contas.

g) da designação do/a Gestor/a da Parceria:

A nomeação da Gestora da Parceria foi instalada por meio da Portaria Interna nº 01 de 06 de janeiro de 2026, designando a funcionária Karla Poli Oliveira, Coordenadora de Programas, servidora desta municipalidade em cargo de provimento comissionado – matrícula nº 197.059 – Secretaria de Assistência Social – SAS – IOMO 2947 de 07 de janeiro de 2026.

h) da designação da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria:

A comissão de avaliação e monitoramento foi instalada por meio da Portaria nº 02 de 06 de janeiro de 2026, composta por três funcionárias com habilidades técnicas da Secretaria de Assistência Social – SAS – IOMO 2947 de 07 de janeiro de 2026.

PARECER

Das análises realizadas, constata-se a viabilidade técnica e operacional da execução da proposta, verificando-se a compatibilidade dos valores estimados com os custos dos itens elencados no Plano de Trabalho, bem como a coerência entre o objeto e os objetivos do projeto apresentado.

Diante do exposto, e condicionada à emissão de parecer jurídico favorável e à regular tramitação do processo administrativo conforme os dispositivos legais aplicáveis, inclusive com as devidas manifestações competentes, manifesta-se parecer técnico favorável à formalização da transferência voluntária de recursos públicos, oriundos de Emenda Parlamentar, em favor da Organização da Sociedade Civil proponente.

Osasco, 07 de janeiro de 2026.

Daniel Matias

Secretário Adjunto de Assistência Social



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2378/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico – Art. 42, inciso I – Decreto Municipal nº 11.384/2016 – Transferência Voluntária de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar

BENEFICIÁRIO: INSTITUTO SOPHIA VERCELLI

Em atendimento ao disposto no art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, e considerando o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, cumpre manifestar o seguinte:

A presente iniciativa tem por objeto a formalização de Termo de Fomento, ressalta-se que o art. 29 da referida norma federal dispõe expressamente que os termos de fomento e de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, bem como os acordos de cooperação, poderão ser celebrados sem a necessidade de chamamento público, bem como o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, desde que haja a devida identificação da entidade beneficiária.

No caso concreto, trata-se de transferência voluntária de recursos públicos oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Deputada Maria Rosas, com destinação específica à Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SOPHIA VERCELLI**, conforme previsto nos instrumentos orçamentários e documentos de indicação parlamentar.

Diante disso, **resta configurada a hipótese de dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, observando-se, para tanto, os requisitos legais e a regular instrução processual.

Assim, manifestamos favoravelmente à continuidade da tramitação do presente processo, com vistas à formalização da parceria por meio de Termo de Fomento.

Osasco, 08 de janeiro de 2026.

Daniel Matias

Secretário Adjunto de Assistência Social



GERÊNCIA DE PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO

(Art. 45 - Inciso I do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2379/2025

OBJETO DA PARCERIA: Termo de Fomento para o Projeto "CINESCO (Centro Integrado Neurofuncional Sensório – Comportamental).

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização **INSTITUTO SOPHIA VERCELLI**;

Considerando a aplicabilidade das disposições previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do regime jurídico sobre a formalização de parcerias por Termo de Fomento entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil;

Apresentam-se, a seguir, as justificativas técnicas que fundamentam a celebração de instrumento de parceria na modalidade "Termo de Fomento" com a Organização da Sociedade Civil denominada **INSTITUTO SOPHIA VERCELLI**;

OBJETO

Realização de ações socioeducativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários junto a crianças com deficiência e suas famílias.

INEXIGIBILIDADE

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 11.384/2016, que trata de transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentar,

Considerando que a presente parceria decorre de transferência voluntária de recursos públicos originados de Emenda Parlamentar, cuja destinação à entidade proponente encontra-se previamente definida pelo agente político autor da emenda;



Nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, é dispensada a realização de chamamento público quando a parceria decorrer de emenda parlamentar, observadas as exigências legais pertinentes;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria de Assistência Social – SAS, na qualidade de gestora da Política Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que instituem e regulamentam o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento;

Considerando a análise técnica e o parecer favorável emitido acerca do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, em conformidade com os dispositivos legais vigentes, especialmente no que se refere à coerência entre as atividades propostas, os objetivos da parceria e os custos vinculados à execução do serviço;

Manifesta-se pela viabilidade da formalização da parceria, nos termos da legislação aplicável.

DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela Organização contempla todos os elementos exigidos pela legislação vigente, demonstrando de forma clara e objetiva a viabilidade e a coerência da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, culminando na aprovação técnica por parte da Secretaria de Assistência Social.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:



A proposta analisada revela aderência ao princípio da supremacia do interesse público, estando alinhada às diretrizes e finalidades de relevância social que competem ao Poder Público municipal, podendo ser executadas diretamente ou por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente. Ademais, a iniciativa conta com indicação específica de Emenda Parlamentar, o que reforça sua legitimidade e o atendimento às demandas prioritárias da política pública municipal.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto e a capacidade técnica demonstrada através de documentos.

d) da viabilidade de sua execução:

A Organização da Sociedade Civil demonstra capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto, atuando de forma contínua na prestação de serviços de interesse público e social. Considerando sua experiência na área e a compatibilidade entre os recursos previstos e as atividades a serem desenvolvidas, verifica-se a viabilidade da execução do projeto, com potencial para promover resultados efetivos e alinhados às demandas do Município de Osasco.

e) Da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, tais como: leitura e análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, análise das

**GERÊNCIA DE PARCERIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

atividades por meio de registros fotográficos, verificações da folha de frequência, realização de visita *in loco* e prestação de contas.

g) da designação do/a Gestor/a da Parceria:

A nomeação da Gestora da Parceria foi instalada por meio da Portaria Interna nº 01 de 06 de janeiro de 2026, designando a funcionária Karla Poli Oliveira, Coordenadora de Programas, servidora desta municipalidade em cargo de provimento comissionado – matrícula nº 197.059 – Secretaria de Assistência Social – SAS – IOMO 2947 de 07 de janeiro de 2026.

h) da designação da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria:

A comissão de avaliação e monitoramento foi instalada por meio da Portaria nº 02 de 06 de janeiro de 2026, composta por três funcionárias com habilidades técnicas da Secretaria de Assistência Social – SAS – IOMO 2947 de 07 de janeiro de 2026.

PARECER

Das análises realizadas, constata-se a viabilidade técnica e operacional da execução da proposta, verificando-se a compatibilidade dos valores estimados com os custos dos itens elencados no Plano de Trabalho, bem como a coerência entre o objeto e os objetivos do projeto apresentado.

Diante do exposto, e condicionada à emissão de parecer jurídico favorável e à regular tramitação do processo administrativo conforme os dispositivos legais aplicáveis, inclusive com as devidas manifestações competentes, manifesta-se parecer técnico favorável à formalização da transferência voluntária de recursos públicos, oriundos de Emenda Parlamentar, em favor da Organização da Sociedade Civil proponente.

Osasco, 08 de janeiro de 2026.

Daniel Matias

Secretário Adjunto de Assistência Social



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2379/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico – Art. 42, inciso I – Decreto Municipal nº 11.384/2016 – Transferência Voluntária de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar

BENEFICIÁRIO: INSTITUTO SOPHIA VERCELLI

Em atendimento ao disposto no art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, e considerando o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, cumpre manifestar o seguinte:

A presente iniciativa tem por objeto a formalização de Termo de Fomento, ressalta-se que o art. 29 da referida norma federal dispõe expressamente que os termos de fomento e de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, bem como os acordos de cooperação, poderão ser celebrados sem a necessidade de chamamento público, bem como o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, desde que haja a devida identificação da entidade beneficiária.

No caso concreto, trata-se de transferência voluntária de recursos públicos oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Jeferson Campos, com destinação específica à Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SOPHIA VERCELLI**, conforme previsto nos instrumentos orçamentários e documentos de indicação parlamentar.

Diante disso, **resta configurada a hipótese de dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, observando-se, para tanto, os requisitos legais e a regular instrução processual.

Assim, manifestamos favoravelmente à continuidade da tramitação do presente processo, com vistas à formalização da parceria por meio de Termo de Fomento.

Osasco, 08 de janeiro de 2026.

Daniel Matias

Secretário Adjunto de Assistência Social



PARECER TÉCNICO

(Art. 45 - Inciso I do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2442/2025

OBJETO DA PARCERIA: Termo de Fomento para o Projeto "Manutenção do Amor que Acolhe"

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização **Amamos Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes**.

Considerando a aplicabilidade das disposições previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do regime jurídico sobre a formalização de parcerias por Termo de Fomento entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil;

Apresentam-se, a seguir, as justificativas técnicas que fundamentam a celebração de instrumento de parceria na modalidade "Termo de Fomento" com a Organização da Sociedade Civil denominada **Amamos Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes**.

OBJETO

Contribuir para melhoria da qualidade do atendimento, assegurando o funcionamento contínuo, seguro e qualificado do serviço institucional de alta complexidade.

INEXIGIBILIDADE

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 11.384/2016, que trata de transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentar,

Considerando que a presente parceria decorre de transferência voluntária de recursos públicos originados de Emenda Parlamentar, cuja destinação à entidade proponente encontra-se previamente definida pelo agente político autor da emenda;



Nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, é dispensada a realização de chamamento público quando a parceria decorrer de emenda parlamentar, observadas as exigências legais pertinentes;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria de Assistência Social – SAS, na qualidade de gestora da Política Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que instituem e regulamentam o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento;

Considerando a análise técnica e o parecer favorável emitido acerca do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, em conformidade com os dispositivos legais vigentes, especialmente no que se refere à coerência entre as atividades propostas, os objetivos da parceria e os custos vinculados à execução do serviço;

Manifesta-se pela viabilidade da formalização da parceria, nos termos da legislação aplicável.

DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela Organização contempla todos os elementos exigidos pela legislação vigente, demonstrando de forma clara e objetiva a viabilidade e a coerência da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, culminando na aprovação técnica por parte da Secretaria de Assistência Social.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:



A proposta analisada revela aderência ao princípio da supremacia do interesse público, estando alinhada às diretrizes e finalidades de relevância social que competem ao Poder Público municipal, podendo ser executadas diretamente ou por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente. Ademais, a iniciativa conta com indicação específica de Emenda Parlamentar, o que reforça sua legitimidade e o atendimento às demandas prioritárias da política pública municipal.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto e a capacidade técnica demonstrada através de documentos.

d) da viabilidade de sua execução:

A Organização da Sociedade Civil demonstra capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto, atuando de forma contínua na prestação de serviços de interesse público e social. Considerando sua experiência na área e a compatibilidade entre os recursos previstos e as atividades a serem desenvolvidas, verifica-se a viabilidade da execução do projeto, com potencial para promover resultados efetivos e alinhados às demandas do Município de Osasco.

e) Da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, tais como: leitura e análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, análise das



atividades por meio de registros fotográficos, verificações da folha de frequência, realização de visita *in loco* e prestação de contas.

g) da designação do/a Gestor/a da Parceria:

A nomeação da Gestora da Parceria foi instalada por meio da Portaria Interna nº 01 de 06 de janeiro de 2026, designando a funcionária Karla Poli Oliveira, Coordenadora de Programas, servidora desta municipalidade em cargo de provimento comissionado – matrícula nº 197.059 – Secretaria de Assistência Social – SAS – IOMO 2947 de 07 de janeiro de 2026.

h) da designação da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria:

A comissão de avaliação e monitoramento foi instalada por meio da Portaria nº 02 de 06 de janeiro de 2026, composta por três funcionárias com habilidades técnicas da Secretaria de Assistência Social – SAS – IOMO 2947 de 07 de janeiro de 2026.

PARECER

Das análises realizadas, constata-se a viabilidade técnica e operacional da execução da proposta, verificando-se a compatibilidade dos valores estimados com os custos dos itens elencados no Plano de Trabalho, bem como a coerência entre o objeto e os objetivos do projeto apresentado.

Diante do exposto, e condicionada à emissão de parecer jurídico favorável e à regular tramitação do processo administrativo conforme os dispositivos legais aplicáveis, inclusive com as devidas manifestações competentes, manifesta-se parecer técnico favorável à formalização da transferência voluntária de recursos públicos, oriundos de Emenda Parlamentar, em favor da Organização da Sociedade Civil proponente.

Osasco, 08 de janeiro de 2026.

Daniel Matias

Secretário Adjunto de Assistência Social

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2026 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.033/2025** – **SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA PROGRAMA EQUILÍBRIO TRABALHO-FAMÍLIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **07/01/2026** e DATA E HORA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **13/01/2026** das **09h às 15h**.

Osasco, 07 de janeiro de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2286/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2952/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho
VALOR: R\$ 94.378,25 (Noventa e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2278/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2985/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: COMERCIAL KRF LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Confecção e Entrega de Tênis
VALOR: R\$ 7.218.670,06 (Sete milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2288/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2950/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho
VALOR: R\$ 20.260,00 (Vinte mil, duzentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2279/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2930/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VALOR: R\$ 334,85 (Trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2280/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2930/2025
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO & RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VALOR: R\$ 2.325,60 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2285/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2953/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho
VALOR: R\$ 8.196,00 (Oito mil, cento e noventa e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2287/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2951/2025
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho
VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2514/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2963/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços Gráficos
VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2523/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2919/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços para Transporte Através de Ônibus e Micro-Ônibus
VALOR: R\$ 101.295,40 (Cento e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2524/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2919/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços para Transporte Através de Ônibus e Micro-Ônibus

VALOR: R\$ 241.345,50 (Duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2551/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2964/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços Gráficos

VALOR: R\$ 238.550,00 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO
E CONTROLE DO USO DO SOLO**

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretária Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52814	08/01/2026	SERAP SECRETARIA AMBIENTAL E PARTICIPAÇÕES
52236	08/07/2025	ANTONIO MARCIO MENK

Osasco, 09 de Janeiro de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES
Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social.

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA OSASCO, com o apoio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social/SESAN, CONVOCA seus membros para participar da **Reunião Ordinária** que será realizada no dia 13/01/2026, às 10:00h, de forma on-line, através do link <https://meet.google.com/rnf-hnoo-egt>. A reunião também é aberta a todos os munícipes e cidadãos interessados, que são convidados como ouvintes. Apenas os conselheiros (membros) possuem direito a voto.

Previsão de início: 10 horas. Previsão de término: 12 horas.

Pauta:

- Atualização sobre o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)
- Informações sobre o Prêmio Brasil Sem Fome 2025
- Preparação para os atos necessários para a eleição do próximo biênio/ mandato do COMSEA
- Informações atualizadas sobre o “Alimenta Cidades”
- Resultado do Banco de Alimentos em 2025
- Informações gerais sobre as ações das Secretarias nas agendas de segurança alimentar.

Osasco, 09 de janeiro de 2026.

José Lúcio

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –
COMSEA/OSASCO

Lucas Paranhos

Supervisor Administrativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional de Osasco – COMSEA/OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Conselho de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
REUNIÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
05 DE NOVEMBRO DE 2025.

No dia 05 do mês de novembro do ano de 2025, às 13:30hs, reuniram-se na Secretaria de Finanças os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, estando presentes Beverly Iris Cruz, Chefe de Divisão de Apoio, os Conselheiros Osvaldo Luís Soares de Oliveira, Camila Yamada Lee e Marcelo Costa Neves Ribeiro, representantes da Secretaria de Finanças (SF); Diego da Costa Ferreira e Isaac da Veiga Pessoa Madureira, representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM); Silas Ferraz, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – (OAB); Ziõnedes Andrade Silva representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e Empresas de Assessoramento – SESCON-SP) e Paulo Rogério Micheletti representante do Conselho Regional de Contabilidade - (CRC-Osasco), para realizar a presente sessão ordinária.

Em homenagem póstuma, todos os Conselheiros mantiveram respeitosamente um minuto de silêncio pelo falecimento de Clovis Antônio Fraga, Conselheiro ativo e participante desde 03 de setembro de 2009, data da criação do Conselho Municipal de Contribuintes. Que ele descanse em paz, com a sabedoria e o amor que compartilhou conosco. Sua memória será uma benção para todos os que o conheceram.

Registrada a ausência justificada dos Conselheiros Eduardo de Brito Castelo Branco - representante da Procuradoria Geral do Município de Osasco, Rosana da Silva Pacheco representante da OAB e Felipe Mendes Cortelini representante da Secretaria de Finanças.

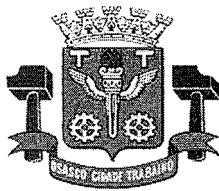
Verificado o quórum regimental, deu-se início à Sessão.

I – JULGAMENTOS REALIZADOS NA REUNIÃO DO DIA 05/11/2025.

No Julgamento dos Processos de Recurso em Segunda Instância Administrativa a seguir relacionados, foram apresentados os Julgados dos Conselheiros Relatores que, após votação, culminaram com os seguintes resultados:

PROTOCOLO	NOME DO RECORRENTE	ASSUNTO
01) - PD 202502001987 Negado provimento ao recurso por unanimidade.	ROSEMEIRE ROQUE DE LIMA	ISENÇÃO DE IPTU
02) - PD 202502003894 Negado provimento ao recurso por unanimidade.	AMAURI AUGUSTO DA SILVA	ISENÇÃO DE IPTU

[Handwritten signature]
1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Conselho de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco

- | | | |
|--|---------------------------|-----------------|
| 03) - PD 202402176203 | AGOSTINHO DA SILVA | ISENÇÃO DE IPTU |
| Negado provimento ao recurso por unanimidade. | | |
| 04) - PD 202502005893 | GIDENES DOS SANTOS CALADO | ISENÇÃO DE IPTU |
| Negado provimento ao recurso por unanimidade. | | |
| 05) - PD 202402004796 | DIONÍSIO NAVARRO | ISENÇÃO DE IPTU |
| Retirado de pauta. Segue para diligências. | | |
| 06) - PD 202402009339 | JOVINA DOS SANTOS PEREIRA | ISENÇÃO DE IPTU |
| Retirado de pauta. Segue para diligências | | |
| 07) - PD 202402009890 | M BRASIL COMERCIAL LTDA | TAXA LICENÇA |
| Retirado de pauta – Segue para diligências | | |
| 08) - PD 202502019877 | CARLOS ALBERTO CARRERA | ISENÇÃO DE IPTU |
| Negado provimento ao recurso por maioria de votos. | | |
| 09) - PD 202402009425 | HENRIQUE EVARISTO TORRES | AUTO/INFRAÇÃO |
| Negado provimento ao recurso por unanimidade. | | |
| 10) - PD 202402174753 | RITA FREIRE DA SILVA | ISENÇÃO DE IPTU |
| Negado provimento ao recurso por unanimidade. | | |
| 11) - PD 202502010371 | LION MERC CORREIAS | TAXA/LICENÇA |
| Negado provimento ao recurso por unanimidade. | | |
| 12) - PD 202502019782 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | ISENÇÃO DE IPTU |
| Retirado de pauta. Segue para diligências. | | |

II - PROCESSOS DISTRIBUIDOS PARA ANÁLISE DOS CONSELHEIROS

PROTOCOLO	NOME DO RECORRENTE	ASSUNTO
01) - PD 202502026137	CATARINA DE JESUS SILVA	ISENÇÃO DE IPTU
02) - PD 202502026132	JOSÉ BATISTA	ISENÇÃO DE IPTU
03) - PD 202502019756	MANOEL PEREIRA DE ARRUDA	ISENÇÃO DE IPTU

III – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Assinaram a Ata da Sessão de 01/10/2025, os conselheiros presentes naquela reunião.

Por consenso dos Conselheiros presentes, deu-se por encerrada a Reunião do Conselho Municipal de Contribuintes do dia 05 do mês de novembro do exercício de 2025, da qual se lavrou a presente ata, e designada a data de 19 de novembro de 2025, às 13:30hs, para a próxima reunião;

Osasco, 05 de novembro de 2025

Beverly Iris Cruz
Beverly Iris Cruz
 Chefe da Divisão de Apoio

Oswaldo Luis Sogres de Oliveira
Oswaldo Luis Sogres de Oliveira
 Assessor Econômico - Subsecretaria da Receita
 Conselheiro

SECRETARIA DE GOVERNO**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESPESA DO CAD**

Data: 15 de dezembro de 2025

Local: Sede da Secretaria de Governo – Prefeitura Municipal de Osasco

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Gabinete do Governo Municipal os membros da Comissão de Avaliação da Despesa – CAD, com a presença dos seguintes participantes:

Luciano Camandoni – Secretário de Governo

Jorge Poio – Chefe de Gabinete

Pedro Sotero – Secretário de Finanças

Éder Máximo – Secretário de Planejamento e Gestão

O Secretário de Governo, Luciano Camandoni, deu início à reunião apresentando estudo técnico acerca dos imóveis alugados pela municipalidade, material que subsidiou as discussões e contribuiu para a tomada de decisões. Em seguida, o Secretário de Finanças, Pedro Sotero, realizou avaliação do cenário econômico vigente. O Chefe de Gabinete, Jorge Poio, apresentou demandas das secretarias municipais, bem como pleitos encaminhados pelas mesmas. Por fim, o Secretário de Planejamento, Éder Máximo, expôs síntese do cenário de planejamento, destacando o que foi planejado e executado no exercício em curso. Após análise e deliberação conjunta, ficou definido que os contratos de aluguel vigentes não poderão sofrer reajustes.

Deliberou-se, ainda, que, nos casos em que os imóveis atualmente locados não se enquadrarem nessa diretriz, a Secretaria de Administração deverá realizar estudo técnico com vistas a:

- promover a aglutinação de setores em outros imóveis já existentes, quando viável; ou
- proceder à locação de novo imóvel, desde que o valor seja igual ou inferior ao anteriormente contratualizado.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue para os devidos encaminhamentos.



Assinaturas:

Luciano Camandoni – Secretário de Governo

Jorge Poio – Chefe de Gabinete

Pedro Sotero – Secretário de Finanças

Éder Máximo – Secretário de Planejamento e Gestão



PORTARIA INTERNA Nº 001/2026

Dispõe sobre a compensação de horas não trabalhadas no Recesso de Natal e Ano Novo – Decreto nº 14.953/2025.

LUCIANO DE OLIVEIRA CAMANDONI, Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a necessidade de compensação de horas não trabalhadas por parte dos servidores municipais nos termos do Decreto Municipal nº 14.953/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a compensação de 16 (dezesesseis) horas não trabalhadas pelos servidores públicos desta Secretaria de Governo, a ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A compensação será efetuada mediante acréscimo de no mínimo 30 (trinta) minutos à jornada diária de trabalho, ao final do expediente, até o total de horas a serem compensadas, e/ou horas em haver.

Art. 3º - Cada servidor ou empregado público, deverá protocolar, individualmente, até o dia 30 de abril de 2026, por meio do sistema de Protocolo Digital, demonstrativo de compensação de horas, contendo a soma mínima exigida e a respectiva validação da chefia imediata.

Art. 4º - A chefia imediata deverá acompanhar e registrar o cumprimento da compensação, garantindo o controle adequado da jornada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de janeiro de 2026.

Luciano de Oliveira Camandoni
Secretário de Governo

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PROCESSO: Nº 21.544/2021

INTERESSADO: Secretaria de Habitação

ASSUNTO: Urbanização Integrada e Construção de Unidade Habitacionais de

Interesse Social na área denominada “Morro do Sabão”.

AUTORIZAÇÃO PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2023

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando os elementos que constam no presente procedimento administrativo, em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município de 3.284 a 3.291, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu artigo 57, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 165/2023, celebrado com a empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 66.806.555/0001-33, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar de 08.01.2026.

Publique-se. A seguir, encaminhe-se o presente à Procuradoria-Geral do Município para formalização do Termo Aditivo.

Osasco 08 de Janeiro de 2026

GELSO LIMA

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – ABERTURA ENVELOPE 2 – PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 007/2024, ao final nomeados, no Centro de Formação dos Professores. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença das seguintes Organizações Sociais: **ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ**, inscrita no CNPJ/MF/; 18.490.528/0001-51 neste ato representado por Claudio Alves França, CPF; 263.501.758-16; **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF/; 14.512.229/0001-10 neste ato representado por Camila Tavares Ferreira Barbosa, CPF; 346.454.908-93, **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, inscrita no CNPJ/MF/; 50.351.626/0001-10 neste ato representado por Vynicius Henrique da Silva Zingarelli, CPF; 283.233.628-07. Realizado o Credenciamento os representantes estão aptos a participar da sessão. A seguir foi verificada a integridade dos envelopes entregues e realizada a abertura dos envelopes 2 – Programa de Trabalho e Proposta de Implantação, bem como os arquivos digitais, que foram analisados e estão aptos para publicação no Portal da Transparência.

A **ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ** apresentou a documentação física e digital com divergência nos valores de implantação que constam na página 115 do volume de implantação, não constam da documentação digital o Dimensionamento de Recursos Humanos nas páginas 894 à 899 da parte física, houve divergência na proposta financeira entregue, onde constam apenas as planilhas consolidadas na via digital divergindo com a parte física entregue das páginas 994 à 1030, sendo dado ao representante a oportunidade de visualização dos arquivos, junto aos demais representantes e a Comissão, para confirmação das divergências.

A **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, apresentou a documentação em sua íntegra tanto física como digital.

O **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE** apresentou a documentação em sua íntegra tanto física como digital.

As Organizações Sociais realizaram a entrega do envelope 2 sendo:

- **ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ – 5 volumes**
- **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – 9 volumes**
- **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE – 6 volumes**

Todos os volumes foram verificados pela Comissão Especial e pelas participantes. Aberta a palavra para as participantes, não houve interesse em se manifestar nesse momento.

Neste ato encerra-se a presente sessão, sendo publicados os arquivos referentes ao envelope 02 no Portal da Transparência, iniciando o prazo para manifestação às 10 horas do dia 08/01/2025.

Presidente da Comissão
João Ricardo Morina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Membro da Comissão
Juliana Rodrigues da Silva

Membro da Comissão
Arnaldo Luiz Barboza

Membro da Comissão
Sátiro Ignácio Júnior

Membro da Comissão
Aparecida Bispo Avelar

Membro da Comissão
Antônio Cesar dos Santos

Membro da Comissão
Katia Walery Siqueira Nunes

Membro da Comissão
Eduardo Ferreira Guimarães

Membro da Comissão
Tânia Mara Lourenço Vesentini

Membro da Comissão
Fernando Mariano da Rocha

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
Vynicius Henrique da Silva Zingarelli

INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
Camila Tavares Ferreira Barbosa

ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ
Claudio Alves França

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: DROGARIA REDE SAÚDE LTDA
Endereço: Rua Virginia Pereira , 61 – Jardim Elvira - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.555.865/0001-04
CNAE/Atividade: 4771-7/01 – Drogeria
Nº Protocolo: 000.186/2025
Auto de Infração nº 00424
Data da Lavratura do AIF: 30/07/2025
Auto de Imposição de Penalidade nº 0004 – Multa
Data da Lavratura do AIP: 27/11/2025
Notificação de Recolhimento de Multa Nº 00707
Data da Lavratura do NRM: 18/12/2025
Responsável Legal: Renato Antônio de Araújo – CPF: 224.138.448-80

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**INTIMAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº CGCC 022 /2025

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Jose Mario Neto de Medeiros, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica os Advogados, Martins & Santos Advogados Associados, Dr. Evandro Martins Ferreira Fernandes Cruz /OAB/SP nº 459.251, Dra. Caroline Soares dos Santos / OAB/SP 462.212 constituído pelo servidor **GCM 3º Classe Caio Henrique dos Santos Sebastião – matrícula nº 202.521**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia 13 de janeiro de 2026, às 10:00 horas.

Osasco, 07 de janeiro de 2026.

CLASSE DISTINTA **FERNANDA SANTOS DA SILVA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO SUBCOMANDANTE



Osasco, 09 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 01/GCM/ATS/2026

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª Classe Antonio dos **Santos Silva**, matrícula 176.890; o GCM 1ª Classe Felipe Henrique da **Cunha**, matrícula 191.822; o GCM 2ª Classe Anderson de Oliveira **Lucio**, matrícula 194.818; e o GCM 3ª Classe Daniel **Ortega** Fontellelle, matrícula 200.993, todos lotados na Supervisão de Operações Especiais – ROMU – Rondas Ostensivas Municipais, pelo elevado nível de desempenho, notável perspicácia e profissionalismo demonstrados no atendimento de ocorrência no dia 06 de dezembro de 2025.

Na ocasião, a equipe foi acionada por um casal onde o marido informou que sua esposa havia sido vítima de importunação por parte de um indivíduo, este, ao ser abordado pelo companheiro da vítima reagiu de forma agressiva, passando a agredir fisicamente e fazendo ameaças com o emprego de arma de fogo. Os fatos ocorreram na Rua Nossa Senhora da Conceição, no bairro Quitaúna. De imediato, os guardas civis iniciaram diligências na região, logrando êxito em localizar o suspeito. Durante a busca pessoal, foi encontrada em sua posse uma pistola marca Taurus, modelo G2C, calibre 9 mm, cor preta.

Diante dos acontecimentos, o autor e as vítimas foram conduzidos ao 5º Distrito Policial de Osasco, onde a autoridade policial de plantão lavrou o respectivo Boletim de Ocorrência, enquadrando a conduta nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.826/03 (porte ilegal de arma de fogo de uso restrito), artigo 129 do Código Penal (lesão corporal) e artigo 147 do Código Penal (ameaça), permanecendo o indiciado à disposição da Justiça.

A atuação da equipe evidencia o comprometimento com a legalidade, a pronta resposta operacional e a dedicação à preservação da ordem pública e da segurança da população osasquense.

II – Publique-se.

Guarda Civil de Osasco, Guardiã da Família.


PAULO SIQUEIRA

Subcomandante da Guarda Civil de Osasco



CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO
RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Nº PROTOCOLO DIGITAL	Nº INSCRIÇÃO	RESULTADO
202502033190	14667410	DEFERIDO
202502033311	14627191	DEFERIDO
202502033245	14894939	DEFERIDO
202502033294	14441551	INDEFERIDO
202502033292	14446383	DEFERIDO

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO nº. 02.069/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 33323/2025

DL nº. 35/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SETIDE

CONTRATADA: 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES

CNPJ: 60.629.992/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA TIC.

ASSINATURA: 09/01/2026

VALOR: R\$ 21.897,55 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS



PORTARIA INTERNA SETIDE Nº 01/2026

Dispõe sobre a compensação de horas não trabalhadas no Recesso de Natal e Ano Novo – Decreto nº 14.953/2025.

TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA, Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de compensação de horas não trabalhadas por parte dos servidores municipais nos termos do Decreto Municipal nº 14.953/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a compensação de 16 (dezesesseis) horas não trabalhadas pelos servidores públicos desta Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, a ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A compensação será efetuada mediante acréscimo de no mínimo 30 (trinta) minutos à jornada diária de trabalho, ao final do expediente, até o total de horas a serem compensadas, e/ou horas em haver.

Art. 3º - A chefia imediata deverá acompanhar e registrar o cumprimento da compensação, garantindo o controle adequado da jornada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de janeiro de 2026.

TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA
Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

CASA CIVIL**PORTARIA INTERNA Nº 01/2025**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no período das comemorações de Natal e de fim de ano.

Cleber Vieira Nunes, Secretário da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025, que regulamenta o expediente de atendimento das repartições públicas municipais no período mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da secretaria da Casa Civil, o revezamento de servidores, mediante a formação de 02 (duas) turmas de trabalho, durante o período das comemorações de Natal e de fim de ano.

Art. 2º O revezamento observará o expediente de atendimento e o horário normal de funcionamento desta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

Cleber V. Nunes
Secretário da Casa Civil
Matrícula: 202.334
Cleber Vieira Nunes
Secretário da Casa Civil

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 19/01/2026 – Horário: 08h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 312 – Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês**Lista Geral***Class. Nome**Documento***10º BRUNA CAROLINA COLMAN****43765715-2**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/26****PROCESSO DE COMPRAS N.º 3092421/25****DISPENSA ELETRÔNICA 105/25****OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR MUSICAL PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA FUNDAÇÃO.****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONTRATADA: 59.734.121 MAYARA SILVA ARAUJO****PRAZO: 03 MESES.****VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00****OSASCO, 09 DE JANEIRO DE 2026.****JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE**



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

PEDRO HENRIQUE LONGMAN DA SILVA, brasileira, solteiro, assistente, nascido em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 17/03/1998, filho de PAULO HENRIQUE LONGMAN DA SILVA e de MARA REGINA GOMES RUFINO, residente em Osasco, SP e ANA PAULA MOTTA, brasileira, solteira, desenvolvedora, nascida em Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/01/1998, filha de PAULO FRANCISCO DA MOTTA e de ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOTTA, residente em Osasco, SP

VICTOR HENRIQUE DIAS RODRIGUES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/12/2004, filho de MARCIO RODRIGUES e de JUSSANDRA DIAS BARRETO RODRIGUES, residente em Osasco, SP EDUARDA SOARES TEODORO, brasileira, solteira, auxiliar de logística, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/12/2005, filha de PEDRO TEODORO FILHO e de SIMONE SOARES TEODORO, residente em Osasco, SP

JOSÉ BEZERRA MARTINS, brasileira, solteiro, comerciante, nascido em Cametá, Cametá, PA, aos 09/04/1967, filho de OSÉAS BRANDÃO MARTINS e de MARIA DE JESUS BATISTA MARTINS, residente em Osasco, SP e ANA FLAVIA SILVA AZARA, brasileira, solteira, analista de she, nascida em Divinópolis, Divinópolis, MG , aos 10/01/1986, filha de WALTER FERREIRA DE AZARA e de EUNICE MARIA DE AZARA, residente em Osasco, SP Osasco

VICTOR HENRIQUE SILVEIRA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 04/08/1996, filho de RONALDO ALEXANDRE SILVEIRA e de DAMIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVEIRA, residente em Osasco, SP e CLÁUDIA SCHULZ DO ROSÁRIO, brasileira, solteira, assistente financeiro, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 23/01/1998, filha de CLÁUDIO ALEXANDRE DO ROSÁRIO e de VERA LÚCIA POSSAS SCHULZ, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 07/05/1999, filho de ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA, residente em Osasco, SP. BIANCA NUNES CAVALCANTE, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 09/01/1999, filha de JORGE DE SOUZA CAVALCANTE e de ALEXSANDRA ROCHA COSTA CAVALCANTE, residente em Osasco, SP. Osasco 02/01/2026

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP